



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.835 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente a Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** para elaboração de projetos, memorial descritivo e planilha financeira do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Unidade de Pronto Atendimento, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0004 – Universalização da Saúde Pública
4.028 – Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatorial
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso 1154: Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
040110 301 0004 4027 339036	281	175.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 04 de Junho de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL